



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Colégio de Dirigentes do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 39ª Reunião Extraordinária do Colégio de
Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Minas Gerais (Gestão 2019-2023), realizada
em 31 de maio de 2022.**

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quinze minutos, por videoconferência, realizou-se a trigésima nona reunião extraordinária do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, da gestão 2019-2023, sob a presidência do Magnífico Reitor Substituto e Pró-Reitor de Extensão Carlos Bernardes Rosa Júnior, com as presenças dos seguintes dirigentes: Pró-Reitores: Carlos Henrique Bento, Pró-Reitor de Ensino; Fernando Gomes Braga, Pró-Reitor de Pesquisa; Leandro Antônio da Conceição, Pró-Reitor de Administração e Planejamento; Daniel dos Reis Pedrosa, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Substituto; e os diretores dos Campi: Alex Andrade Fernandes, Campus Avançado Ipatinga; Charles Martins Diniz, Campus Arcos; Daniel França Fonseca, Campus Avançado Itabirito; Daniel Neves Rocha, Campus Sabará; Humberto Coelho Melo, Campus Avançado de Piumhi; José Roberto de Paula, Campus São João Evangelista; Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Campus Ouro Branco; Leonardo de Paiva Barbosa, Campus Avançado Ponte Nova; Maria das Graças de Oliveira, Campus Ribeirão das Neves; Oiti de Paula, Campus Ibité; Hugo Rafael Nogueira Gomes, representante do Campus Ouro Preto; Robert Cruzoaldo Maria, Campus Congonhas; Wemerton Luís Evangelista, Campus Santa Luzia; Willerson Custódio da Silva, Campus Governador Valadares; e Alexandre Pimenta, Diretor do Polo de Inovação. O Reitor Substituto Carlos Bernardes cumprimentou os (as) dirigentes, agradecendo a presença de todos e todas e deu início à reunião, lembrando que, nas últimas semanas, em reunião com a presença do Sinasefe Nacional, o Reitor Kléber Glória firmou compromisso de não cortar o ponto antecipadamente dos servidores que aderissem à greve, com a condição de que, após o término do movimento paredista, a carga horária fosse reposta. Carlos Bernardes informou que o objetivo principal desta reunião seria continuar a discussão sobre a minuta de acordo elaborada em conjunto por representantes da gestão e do Sinasefe IFMG. Dando continuidade, Carlos Bernardes apresentou as premissas que foram consideradas pela gestão da Reitoria para a melhora da minuta apresentada na última reunião: o documento anterior previa o Programa de Gestão como forma de compensar as horas decorrentes da greve; no documento novo, foi considerada a Cláusula Sexta do Anexo I da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 54/2021, que assim dispõe: “Cláusula Sexta. Do Plano de Trabalho. Os servidores concordam cumprir o plano de trabalho, com metas quantificáveis, de modo a garantir a compensação das horas não trabalhadas, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Quarta”. Carlos Bernardes justificou que o Programa de Gestão foi retirado da minuta de acordo, em razão de a IN 54/2021 não estipular a obrigatoriedade de se utilizar o Programa de Gestão, fazendo com o que o documento e o fluxo sejam mais simples. Nesse momento, foi realizada a leitura da minuta do Termo de Acordo, item a item, a ser assinado com os representantes do sindicato, quando vários Dirigentes se manifestaram. Após ampla discussão, decidiu-se: 1) alterar o parágrafo primeiro, da cláusula terceira, retirando o Programa de Gestão e colocando que, para a compensação das horas e dias letivos, os servidores TAE deverão cumprir o plano de trabalho, com metas quantificáveis, acordado entre o servidor e a chefia imediata, com anuência do dirigente máximo da unidade. A compensação de atividades acadêmicas e organização de eventos deverão ser presenciais, inclusive em sábados letivos. As atividades administrativas poderão ser de forma remota, quando a atividade permitir, acordado com a chefia imediata. 2) alterar em todo o texto, onde aparecia “reposição de atividades” por “reposição das horas e dos dias letivos não trabalhados”; 3) acrescentar na cláusula quarta que a reposição dos docentes seria dentro do calendário letivo de reposição e colocar um parágrafo que a reposição docente poderia ser em sábados letivos; 4) o Plano de trabalho seria acordado com o servidor e a chefia imediata com a anuência do dirigente máximo da unidade; 5) inserir o parágrafo terceiro, na cláusula

quinta, dizendo que os servidores que fizerem adesão à paralisação/greve deverão registrar no SUAP, diariamente, no espaço de observação, a palavra “greve”. Após finalização dos ajustes no documento, o Reitor Substituto Carlos Bernardes encaminhou votação para aprovação da minuta, tendo dezesseis votos favoráveis, nenhum contrário e duas abstenções. Os presentes, consensualmente, definiram que os Diretores dos *Campi* Arcos, Charles Diniz, e Ribeirão das Neves, Maria das Graças de Oliveira, representarão o Colégio de Dirigentes na reunião a ser brevemente agendada com o Sinasefe para se tentar fechar o acordo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas. Assim, eu, Thiago Milagres de Araújo, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais participantes.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Milagres de Araujo, Secretário(a) Designado(a)**, em 21/06/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Delfino França Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 21/06/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral**, em 21/06/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 21/06/2022, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 15/07/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 17/05/2023, às 14:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2023, às 13:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2023, às 14:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1230350** e o código CRC **77DAD190**.